



MENSAGEM 20/2024

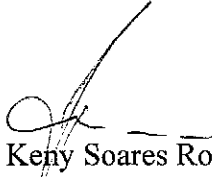
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para Vossas Senhorias Projeto de Lei Complementar que adequa os vencimentos do cargo de provimento efetivo de programador II e dá outras providências.

Informamos ainda que segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro nos termos da Lei Complementar 101 que trata da responsabilidade fiscal.

A proposta em tela vem equiparar o vencimento do cargo de programador II com o cargo de Contador II.

Buritis, 05 de março de 2.024


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

Adequa os vencimentos do cargo de provimento efetivo de programador II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o vencimento do cargo de Programador II passando para o nível XIV "A" com o valor inicial de R\$ 4.825,44 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 30, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 04 de
03 de 2024, às 14:30 hs

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, o projeto de lei que adequa os vencimentos do cargo de provimento efetivo de programador II e dá outras providências tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 05 de março de 2.024



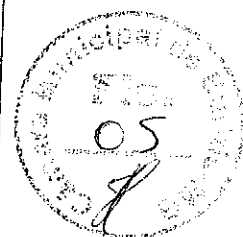

Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANEXO

EXERCICIO 2024				
Despesas 3.619,83	VALOR Mensal 3.619,83	MESES (10) 36.198,30	ENCARGOS 7.601,64	TOTAL 43.799,94
EXERCICIO 2025				
DESPESAS Correção 6%	VALOR 3.837,01	MESES (13) 49.881,25	ENCARGOS 10.475,06	TOTAL 60.356,32

EXERCICIO 2026				
DESPESAS Correção 6%	VALOR 4.067,23	MESES (13) 52.873,99	ENCARGOS 11.103,53	TOTAL 63.977,53

	2021/BASE	Despesa acrescida	Percentua l de aumento
Receita Corrente Líquida 2021(Estimada)	97.857.494,09	43.799,94	0,004
Receita Corrente Líquida 2022(Estimada)	100.582.600,00	60.356,32	0,006
Receita Corrente Líquida 2023 (Estimada)	104.605.904,00	63.977,53	0,0061



Buritis, 05 de março de 2024


Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal